



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 046/2020** **DE, 25 DE MARÇO DE 2020.**

*Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal encaminhada por meio da Mensagem (Ofício n.º 069/2020, de 25 de março de 2020).*

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições legais, previstas no Art. 76, XXII da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte; no Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e o disposto da Lei Federal nº 13.979, de 06 fevereiro de 2020.

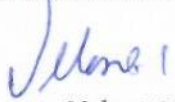
**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no município de Ourilândia do Norte.

**CONSIDERANDO** os impactos na economia local e, de consequência na arrecadação do Município de Ourilândia do Norte.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas administrativa extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal.

**Art. 1º** Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal encaminhada por meio de Mensagem consignada no Ofício nº 069/2020, de 24 de março de 2020, analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

**Art. 2º** Fica constituída Comissão Especial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, composta por 3 (três) Vereadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas

  
Romildo Veloso e Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

**GABINETE DO PREFEITO**

à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao **coronavírus (Covid-19)**.

§ 1º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Poder Executivo Municipal, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 2º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância relacionada ao coronavírus (Covid-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal